



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER

Trata-se de parecer quanto ao projeto de Lei nº 137/19 de autoria do vereador Luciano Augusto Molina Ferreira, o qual, em síntese, visa instituir/criar/autorizar o Projeto Rua do Recreio no Município de Apucarana/PR.

Primando pela coerência e em respeito ao que decidiu o plenário na sessão do dia 19/08/19, na qual houve a derrubada de parecer emitido pelo relator e secretária da Comissão de Legislação, Redação e Justiça, quanto ao projeto de nº 120/19, tem-se que o projeto em análise não encontra **qualquer** ilegalidade ou inconstitucionalidade, sendo, inclusive, correlato àquele que será votado em plenário que institui o Centro de Atendimento ao Idoso, já que cassado o parecer emitido anteriormente por maioria de membros.

Não obstante, importante mencionar que não há que se falar em inconstitucionalidade e/ou ilegalidade pela criação de supostos gastos, já que a presente lei é autorizativa, cabendo ao Executivo a implantação ou não, bem como, dar-se-á nos moldes que serão regulamentados por aquele Poder e, em respeito à Recurso Extraordinário, com repercussão geral, nº 878.911-RJ, no qual restou consignado que o Legislativo só não poderá legislar em matérias que gerem custos, *numerus clausus*, nas hipóteses previstas no art. 61 da CF, é este o parecer cabível.

Por todo o exposto, subscreve-se este parecer pela **LIVRE TRAMITAÇÃO**, já que inexistentes quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades capazes de obstar o projeto nesta comissão, sendo este o voto de coerência e que respeita decisão (precedente) recente do plenário desta Casa Legislativa e do Supremo Tribunal Federal.

Apucarana, 22 de agosto de 2019.

Sala das Comissões – Comissão de Legislação, Redação e Justiça

Lucas Ortiz Leugi
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº137/2019

AUTORIA – Luciano Augusto Molina

ASSUNTO- Dispõe sobre a criação do Projeto “RUA DE RECREIO”, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº137/2019, que dispõe sobre a criação do Projeto “RUA DE RECREIO”.

O presente projeto de lei tem por objetivo estender atividades culturais e físico-recreativas à população, será realizado segundo calendário e local previamente divulgado.

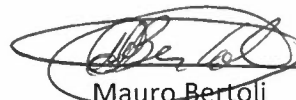
Na análise do projeto, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opina os Membros da Comissão (relator e Secretária) pelo prosseguimento do processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de agosto de 2019.

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº137/2019

AUTORIA – Luciano Augusto Molina

ASSUNTO- Dispõe sobre a criação do Projeto “RUA DE RECREIO”, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº137/2019, que dispõe sobre a criação do Projeto “RUA DE RECREIO”. O presente projeto de lei tem por objetivo estender atividades culturais e físico-recreativas à população, será realizado segundo calendário e local previamente divulgado.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

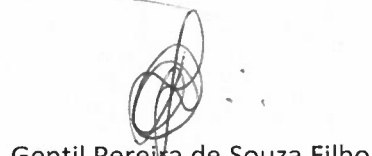
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de agosto de 2019.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº137/2019

AUTORIA – Luciano Augusto Molina

ASSUNTO- Dispõe sobre a criação do Projeto “RUA DE RECREIO”, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei Nº137/2019, que dispõe sobre a criação do Projeto “RUA DE RECREIO”. O presente projeto de lei tem por objetivo estender atividades culturais e físico-recreativas à população, será realizado segundo calendário e local previamente divulgado.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 22 de agosto de 2019.

Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE

—
Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Edson da Costa Freitas
RELATOR